



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1313 – 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ERRATA

Com referência ao aviso da Concorrência nº 01/2017, publicado no dia 30 de outubro de 2017, fazemos a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Credenciamento: até às 08h30min do dia 22 de janeiro de 2017.

Abertura: 09h00min do dia 22 de janeiro de 2017.

LEIA-SE:

Credenciamento: até às 08h30min do dia 22 de janeiro de 2018.

Abertura: 09h00min do dia 22 de janeiro de 2018.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº 4513 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para Construção de Lago para regularização de vazão do Ribeirão Orinho. Termo de Convênio 05/2017 firmado entre o município e o IAP.

Valor: O valor máximo do presente certame será de **R\$ 620.222,84 (Seiscentos e vinte mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).**

Modalidade: Tomada de preços, tipo menor preço por empreitada global.

Credenciamento: até às 08 horas e 30 minutos do dia 11 de janeiro de 2018.

Abertura: 9 horas do dia 11 de janeiro de 2018.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 04 de dezembro de 2017.

Rafaela Sedassari Moraes
Diretora Geral do Departamento de Compras e Licitações

DECRETO Nº 6251/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando as festividades natalinas e de fim de ano;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **recesso** nas Repartições Públicas Municipais, o período compreendido entre 26 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018, retornando as atividades regulares a partir de 08 de janeiro de 2018.

§ 1º: Os departamentos e ou setores cujos serviços são essenciais à população jacarezinhense (rodoviária, cemitério, conselho tutelar, coleta de lixo e outros) permanecerão em funcionamento.

§ 2º: Os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Saúde (Farmácia Municipal e Transporte Emergencial) funcionará nos dias 27 a 29 de dezembro de 2017 e 03 a 05 de janeiro de 2018 e retornará com suas atividades a partir de 08 de janeiro de 2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de novembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista uma alta de preços ocasionada por fatos imprevisíveis e incalculáveis, aumentando os preços do produto ora licitado, constante no **Contrato 77/2017 – Pregão Presencial 12/2017**, firmado com a empresa **AUTO POSTO JACARÉ LTDA**, altera-se o valor dos itens do presente contrato, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea “D” da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

Descrição	Marca	Preço atual	Valor Reajustado
GASOLINA	Ipiranga	R\$ 3,64	R\$ 3,73
ETANOL	Ipiranga	R\$ 2,50	R\$ 2,54

Jacarezinho, PR, 28 de Novembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1313 – 02 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

(Projeto de Resolução 6/2017)

RESOLUÇÃO 5/2017, de 5 de dezembro de 2017.

Altera a Resolução 1/2015, de 4 de fevereiro de 2015, modificando as atribuições do cargo de Assessor Contábil da Câmara Municipal de Jacarezinho.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os incisos IV, V e IX do Artigo 1º. da Resolução 1/2015, de 4 de fevereiro de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...]”

IV – assessorar o Primeiro Secretário no exercício da Tesouraria;

V – assessorar a Comissão de Finanças e Orçamento, quando solicitado;

[...]

IX – assessorar a Presidência no exercício da ordenação de despesas”.

Art. 2º. O Parágrafo Único do Artigo 1º. da Resolução 1/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. [...]”

Parágrafo Único Poderão ser nomeados para o cargo de Assessor Contábil somente os profissionais Técnicos em Contabilidade ou estudantes dos Cursos de Ciências Contábeis ou Direito. [NR]”

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 5 de dezembro de 2017.

André de Souza Melo
Presidente

Patrícia Martoni
Primeira Secretária

ERRATA

Com referência a Lei nº. 3465 publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº. 1311 página 05, no dia 01 de dezembro de 2017, faz-se a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Matrícula	Área do Terreno (m²)	Área da Casa (m²)	Valor (R\$)
8.493	3.278,34	568,00	530.000,00

LEIA-SE:

Matrícula	Área do Terreno (m²)	Área da Casa (m²)	Valor (R\$)
18.494	3.278,34	568,00	530.000,00

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 05 de dezembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal